



LEI Nº 1397 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Institui, no Município de Palmares Paulista, o “Dia Municipal do Skate””.-

Lucas Aparecido da Assunção,
Prefeito do Município de
Palmares Paulista, Estado de São
Paulo, usando de suas
atribuições legais e com base no
art. 69, n. III, da Lei Orgânica
do Município, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no
Calendário Oficial de Eventos do Município de
Palmares Paulista, o “Dia Municipal do Skate”, a
ser celebrado anualmente no dia 21 do mês de junho.

Art. 2º - A data referida no artigo
anterior destina-se a estimular a realização de
eventos que busquem fomentar ações socioeducativas,
com palestras, práticas e competições voltadas a
incrementar a prática do esporte em nosso
município.-

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da
promulgação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 28 DE
OUTUBRO DE 2.022.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura,
na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo